



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF

Impacto Orçamentário-Financeiro 02/2022

Base Legal : Projeto de Lei 003/2022

| OBJETO | | Valor Unitário |
|--------|--|----------------|
| 1 | Redução do número de diretores de escola (de 9 para 3) | -730,69 |
| 2 | Criação de 01 vaga de Vice-Diretor | 365,35 |

Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período

| PERÍODO | EVENTOS | Referência | Valores em R\$ | |
|-------------|--|------------|----------------|------------|
| Referências | I - Valor unitário x quantidade (redução do número de cargos de Diretor de Escola) | 6 | | -4.384,14 |
| | II - Valor unitário x quantidade (de mais 01 cargo de Vice-Diretor de Escola) | 1 | | 365,35 |
| | III=I+II - Total (valor unitário x quantidade) | | | -4.018,79 |
| | IV= III x % - Encargos Patronais | 31,30 | | -1.257,88 |
| | V=(III+IV) - Décimo Salário + Encargos | | | -5.276,67 |
| | VI=(I+II)/3 - 1/3 Férias + Encargos | | | -1.758,89 |
| | | Inflação | Nº de Meses | |
| 2022 | V - Referente ao período de março a dezembro | | 10,00 | -58.629,68 |
| 2023 | Projeção para o ano | 3,34 | 12,00 | -72.705,49 |
| 2024 | Projeção para o ano | 3,17 | 12,00 | -72.585,89 |

Quadro II - Cobertura

| COBERTURA | Valores em R\$ |
|--|----------------|
| Sendo o resultado negativo, o impacto passa a ser favorável à execução orçamentária, ou seja, haverá diminuição de despesas. | |

Quadro III - Impacto no percentual da Receita Corrente Líquida

| IMPACTO | Valores |
|---|---------------|
| ix - Receita corrente Líquida em 30/06/2021 | 22.202.240,57 |
| ix - % da Despesa com pessoal apurado em 30/06/2021 | 34,39% |
| X=VII/VIII*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal | -0,26% |

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

CLÁUDIO LUIS POZZEBON
Contador - CRC 60.785

Boa Vista do Sul, 03 de janeiro de 2022.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Roberto Martim Schaeffer**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul

Boa Vista do Sul, 03 de janeiro de 2022.